



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG. “TERRA
DO PADRE VICTOR”

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

REFERÊNCIA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

CONTRATO Nº 007/2025

OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia móvel, com fornecimento de SIM Cards e aparelhos celulares em comodato, para atender às demandas de comunicação corporativa da autarquia.

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG**, com sede administrativa localizada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 25.269.069/0001-46, neste ato representado pelo Diretor, Sr. **Marcelo Chaves Garcia**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, bairro Cidade Moncoes, CEP 04.571-936, cidade São Paulo – SP, neste ato representado(a) por Cleidson Sandes Nascimento, inscrito(a) no CPF sob o nº 100.922.897-89, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1722205, expedido pelo SSP/ES; e Fabio Marques de Souza Levorin inscrito(a) no CPF sob o nº 267.221.148-56, portador(a) da Cédula de Identidade nº 276381063, expedido pelo SSP/SP, por sua vez denominada **CONTRATADA**; celebram o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** em epígrafe, por força do presente instrumento e Processo Administrativo supracitado, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Constitui objeto do presente a **prorrogação da vigência do Contrato** supracitado, com relação aos serviços prestados pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, durante o **período de 30 de abril de 2026 a 30 de abril de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Ficam alterados os valores dos itens abaixo, **concedendo-se um reajuste de 4,14%** de acordo com o IPCA acumulado (abril/2025 a março/2026). Conforme demonstrado na tabela abaixo:





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG. “TERRA
DO PADRE VICTOR”

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MENSAL ORIGINALMENTE PACTUADO	VALOR REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL, COM LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA QUALQUER TELEFONE (FIXO OU MÓVEL DE QUALQUER OPERADORA) DENTRO DO BRASIL, VC1, VC2 E VC3 PARA MÓVEL ON, OFF NET E FIXOS COM UTILIZAÇÃO DO CSP DA OPERADORA. PACOTE DE 10.000 SMS PARA MÓVEL ON, OFF NET. PACOTE DE 500MB DE INTERNET COM REDUÇÃO DE VELOCIDADE APÓS ATINGIMENTO DA FRANQUIA SEM COBRANÇA DE VALORES EXCEDENTES E SERVIÇO DE GESTÃO DE VOZ E DADOS VIA WEB. COM COBERTURA CONFORME REGULAMENTAÇÃO DA ANATEL. FORNECIMENTO DE APARELHOS NOVOS EM COMODATO.	Serviço	12	R\$ 1.479,60	R\$ 1.540,90	R\$ 18.490,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Autarquia deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Dotação: 789 – 03.001.000.0017.0122.0019.8002.3339039

As dotações relativas aos exercícios financeiros subsequentes serão indicadas após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO está fundamentado no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO



Avenida Ipiranga, 981, Santa Edwiges, Três Pontas – MG, CEP: 37.185-340

E-mail: compras@saaetpo.mg.gov.br Tel: (35) 3265-9506 / (35) 98846-0233. Site: www.saaetpo.mg.gov.br



Serviço Autônomo de Água e Esgoto

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG. “TERRA
DO PADRE VICTOR”

O TERMO ADITIVO AO CONTRATO será divulgada integralmente no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo. E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, que vai assinado eletronicamente pelas partes.

Três Pontas - MG, 22 de abril de 2026.

MARCELO CHAVES
GARCIA:28545877
668

Assinado de forma digital por
MARCELO CHAVES
GARCIA:28545877668
Dados: 2026.04.28 07:23:28
-03'00'

Representante do CONTRATANTE

Signed by:
Cleudson Sandes Nascimento
A. Por: CLEIDSON SANDES NASCIMENTO
CPF: 100.922.897-89

Representante da CONTRATADA

Signed by:
Fabio Marques De Souza Levorin
A. Por: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
CPF: 267.221.148-56

Jurídico:

Washington Andrade Machado

Avenida Ipiranga, 981, Santa Edwiges, Três Pontas – MG, CEP: 37.185-340

E-mail: compras@saaetpo.mg.gov.br Tel: (35) 3265-9506 / (35) 98846-0233. Site: www.saaetpo.mg.gov.br

